



Campinas, 12 de junho de 2012.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL
SCN Quadra 01, Bloco A
Ed. Number One 9º andar
Brasília – DF
CEP: 70.711-900
Gerência de Pessoas e Infraestrutura



Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação

Ref. Tomada de Preços 2011/041

Prezados responsáveis,

O Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem vem, por meio deste documento, contestar a pontuação recebida na Análise Técnica da Tomada de Preços - FBB 2011/041, no que tange a qualificação da Equipe Técnica, assim como esclarecer os pontos de inconsistência:

1. Em relação à comprovação de experiências na área:

Os quatro profissionais indicados pela entidade para o trabalho em questão possuem experiência comprovada em pesquisas avaliativas em programas/pesquisas sociais, visto que todos realizaram trabalhos técnicos na área como contratados da própria entidade – Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem, conforme comprovado pelos atestados emitidos e anexados à Proposta Técnica.

Cabe lembrar que diversas experiências citadas pelos profissionais são as mesmas consideradas para a entidade, através dos Atestados de Capacidade Técnica emitido pelos contratantes, as quais foram pontuadas.

Dessa forma, nos perguntamos por que as experiências dos profissionais não foram validadas durante a análise?

2. Em relação à comprovação de titulação, foram enviados:

- ✓ Certificado de conclusão do curso de Mestrado em Antropologia, emitido pela Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, da profissional Olívia Gonçalves Janequine;
- ✓ Declaração de Aprovação no Programa de Mestrado em Engenharia Urbana, emitido pela Universidade Federal de São Carlos/UFSCAR, do profissional Fábio José Ferraz, em substituição ao certificado de conclusão do curso, que não havia sido emitido até a data de envio dos materiais.

Da mesma forma, questionamos porque os mesmo não foram considerados.



Sendo assim, solicitamos à Fundação Banco do Brasil a REVISÃO do material enviado, considerando os pontos acima destacados e conseqüente somatória dos pontos referentes a tais documentos.

Atenciosamente,

Edison Durval Ramos Carvalho
Superintendente Executivo
Sócio Fundador e Procurador do GAIA